

## Questão Discursiva 00066

Fale sobre os deveres ambientais relativos à exploração mineral. (Máximo de 20 linhas. O que ultrapassar não será considerado)

### Resposta #002136

Por: **Elvis N S Pavan** 4 de Agosto de 2016 às 02:03

O meio ambiente é um bem de natureza difusa, essencial à sadia qualidade de vida e de notória relevância (art. 225 da CF). Como direito fundamental de terceira dimensão, ligado à noção de fraternidade, impõe a todos - Poder Público e coletividade - o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Nessa seara, a exploração mineral possui campo de destaque, dada a elevada degradação ambiental que acarreta. Tanto é verdade que a CF estabeleceu a obrigatoriedade de reparação do meio ambiente degradado pelo responsável pela exploração de tal atividade (art. 225, § 2º, da CF). Trata-se de efetiva aplicação do princípio da prevenção em matéria ambiental, porquanto os danos advindos de tal atividade são inequívocos.

Essa responsabilidade possui natureza objetiva, baseada na teoria do risco integral. Assim, basta a demonstração do dano e do nexo de causalidade entre ele e a ação ou omissão, não se perquirindo acerca da existência de culpa.

Ademais, em sendo atividade econômica, aplicam-se os princípios do poluidor-pagador (aquele que polui deve reparar os danos decorrentes de sua atividade) e do usuário-pagador (o usuário deve pagar pela utilização de recursos minerais).

Por derradeiro, cumpre mencionar que o Código de Mineração (Decreto Lei 227/67) regulamenta o exercício da atividade, merecendo destaque o fato de ter sido editado em 1967, anteriormente à própria Conferência de Estocolmo, em 1972, considerada o marco inicial na proteção ao meio ambiente.

### Resposta #002988

Por: **Flor** 31 de Agosto de 2017 às 15:01

O alto índice de degradação ambiental provocado pela exploração mineral, justifica-se a competência privativa da União para promover a autorização de sua extração. Sendo uma atividade sujeita ao Licenciamento ambiental, com base no artigo 10, da lei 6.938/81, pois compreende grande risco de contaminação ambiental. Contudo, para aquisição dessa licença faz-se necessários alguns requisitos, entre eles o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental.

A resolução do CONAMA 01/1986 que disciplina o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) compreende um estudo para averiguação de diversas explorações, entre elas, a exploração mineral e seu impacto no meio ambiente, desta forma existe todo um estudo prévio com realização de diagnósticos ambientais, medidas mitigadoras do impacto negativo e elaboração de um programa de acompanhamento dos impactos positivos e negativos para a descrição de um relatório que é denominado de Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).